

e Serviços Ltda., R\$ 1200; RCT Express Serviços de Entregas Rápidas e Transportes, R\$ 1742; GW Soluções e Instalações de Telecomunicações, R\$ 2000; Diretriz Auditores e Consultores R\$ 23966,90; Ipcall Com. Equip. Telefonia, R\$ 2765,23; Recall do Brasil, R\$ 2831,25; Desafrio Refrigeração Ltda., R\$ 4283; Fonecar Telecomunicações Eletronic, R\$ 612,23; F3 TI Soluções em Informática, R\$ 7715; Avnet Technology Solutions Brasil, R\$ 1000; Bradesco Cartões, R\$ 13101,76; Cervello Informática Ltda., R\$ 18557,25; Planus Informática e Tecnologia, R\$ 1500; Augusta Administração de Serviços, R\$ 6006,79; Urbi Network Ltda., R\$ 6844,50; CN3 Comércio e Serv. De Informática, R\$ 490; Maviael de Albuquerque Lima Telc, R\$ 1760; R\$ Liberti Telecom Ltda., R\$ 3940; Nube Núcleo Brasileiro de Estágios, R\$ 272,88; GH Supply de Tecnologia, R\$ 235,86; Dimensional Equipamentos Elétricos, R\$ 107276,20; Capitora Comércio e Serviços Ltda., R\$ 3490; A10 Arquitetos Associados, R\$ 7423,36; Xcabos Comércio de Materiais de, R\$ 5439,72; Pandoit do Brasil, R\$ 1970; R\$ Telefônica Telesp, R\$ 1864,48; ME Redes e Elétrica Ltda., R\$ 854,05; AEX Logística Expressa; R\$ 1899,16; Claro S/A, R\$ 58806,89; Net Storage Computers Ltda., R\$ 1545,07; SND Distribuição de Produtos de Informática, R\$ 1173,30; JUST Traduções S/S, R\$ 112,32; T.F. de Macedo, ME, R\$ 660; Catia Povia Cavalcanti Araújo, R\$ 2700; Anuntis Brasil Atividades, R\$ 604; Brako Business Solutions Com. de Equipamentos, R\$ 1295; Desafrio Refrigeração Ltda., R\$ 8672; Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda., R\$ 3300; Guarita & Associados Ltda., R\$ 6679,34; OCT Cabos Especiais Ltda., R\$ 1660,55; Adm. Administração de Serviços Gerais Ltda., R\$ 12496,66; Norio Miyazaki Sociedade de Advogados, R\$ 1252; Routerlink It Solutions And Services Ltda., R\$ 6341,54; Império Solutions Ltda., R\$ 66; Furukawa Industrial S/A Produtos Elétricos, R\$ 1321,60; Rede OK Serviços de Tecnologia e Crédito, R\$ 1458,37; José Antonio Pereira de Macedo, R\$ 700; José Carlos Santana do Nascimento, R\$ 7220; ADT Serviços de Monitoramento, R\$ 7619,86; Unitec Service Comércio e Assistência Técnica, R\$ 660; Alemar Tecnologia e Serviços de Informática, R\$ 4334,40; PLfactoring Fomento Mercantil, R\$ 6578,46; Policom SP Comercial Ltda., R\$ 2069,25; Sage Brasil Software S/A, R\$ 194,15; Kleber Silva de Jesus Materiais de Comunicação, R\$ 250; Antonio Dsgian, R\$ 700; Mixtel Distribuidora, R\$ 2159,74; Alexandre Lukin Junior, R\$ 918,17; Kalunga Comércio e Industria Gráfica, R\$ 329,45; CNT Brasil Serviços, R\$ 3303,52; Certisign Certificadora Digital S/A, R\$ 322; Merchant Cobranças Ltda., R\$ 1812,47; TIM Celular, R\$ 17733,96; Mais Soluções, Serviços e Produtos de Informática, R\$ 6681,13; Best Log Solutions Logística, R\$ 2299,62; Recall do Brasil, R\$ 513,49; Iron Mountain do Brasil, R\$ 513,49; Marcio Oliveira Reesink, R\$ 3420; R\$ Seturia Inteligência em Recursos Humanos, R\$ 37926,80. FAZ SABER FINALMENTE que foi marcado o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores da falida apresentem suas habilitações de crédito ou suas divergências quanto aos créditos relacionados acima, nos termos do artigo 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005, devendo tais documentos serem encaminhados, EXCLUSIVAMENTE, à Administradora Judicial nomeada, ALA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.189.361/0001-96, representada pela Dra. Adriana Lucena, OAB/SP nº 157.111, com escritório a Av. da Liberdade, nº 21, Cj. 1310, Centro, São Paulo, CEP: 01503-000, Fone: (11) 3159.2663, ou através do endereço eletrônico: dmpar2vfrj@gmail.com . Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Habilitações protocoladas nos autos do processo ou encaminhadas ao Cartório serão desconsideradas. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de setembro de 2018.

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE MINI MERCADO LUTFALLA LTDA ME., PROCESSO Nº 1101912-92.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar (em especial os credores), expedido nos autos da FALÊNCIA DA MINI MERCADO LUTFALLA LTDA ME., que, após verificação dos créditos feita pela equipe técnica da Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005 (LRF), no processo nº 1101912-92.2015.8.26.0100, em trâmite perante a Segunda Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o § 2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Falência, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando ainda a Administradora Judicial que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontrarão à disposição das pessoas referidas no mesmo art. 8º, no endereço da Unidade de São Paulo, situada na Rua Coronel Xavier de Toledo, 210, conjuntos 74 e 83, República, CEP: 01048-000, no horário das 9:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou através do telefone (11) 3258-7363, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das avaliações de crédito através do e-mail contato@brasiltrustee.com.br. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes. CLASSE VI CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: Balthy Consultoria em Gestão Empresarial e Participações Ltda - R\$ 130.957,95; Banco Bradesco S/A - R\$ 67.921,90. SUBTOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 198.879,85. TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R\$ 198.879,85. Ficam qualquer credor, o devedor ou seus sócios e o Ministério Público, advertidos de que, na conformidade do artigo 8º, da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 10 (dez), a contar da publicação do presente Edital, para apresentarem ao juiz impugnação apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de setembro de 2018.

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE Umano - Serviços Temporários Eireli - Me., PROCESSO Nº 1100626-45.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que o Dr. Alexandre Shikishima, OAB/SP 292.147, Administrador Judicial da Falência acima descrita, apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05, constando os seguintes:RELAÇÃO DE CREDORES: CRÉDITOS TRABALHISTAS: 1.- Dupont, Spiller Advogados Associados R\$ 13.980,33; 2.- Rocha e Barcellos Advogados R\$ 21.345,93., TOTAL TRABALHISTA R\$ 35.326,26; CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: 1.- Marcam Factoring e Fomento Mercantil Ltda. R\$ 57.516,85; 2.- Banco Bradesco S/A., R\$ 142.759,54; 3.- HSBC Bank Brasil S.A.Banco Múltiplo., R\$ 722.318,88; 4.- Eduardo Coelho Reis, R\$11.801,49; 5.- Banco Santander (Brasil) S/A, R\$ 177.511,43; 6.- Banco Bradesco Cartões S/A, R\$ 14.233,45; TOTAL QUIROGRAFÁRIO: R\$ 1.126.141,64; CRÉDITOS TRIBUÁRIOS: 1.- UNIÃO - Fazenda Nacional, R\$ 1.822.715,73.; 2.- Prefeitura Municipal de São Paulo, R\$ 108.522,88;TOTAL TRIBUTÁRIO: R\$ 1.931.238,61; TOTAL GERAL: